



Prefeitura Municipal de Juquiá **ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1059/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014. ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A TRANSMISSÃO DOS JOGOS DO BRASIL, NA VILA OLÍMPICA DONDINHO, NESTE MUNICÍPIO.

MOHSEN HOJEJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as festividades da Copa do Mundo 2014, que será transmitido na Vila Olímpica Dondinho, neste município;

DECRETA:

Art. 1º- Os ambulantes interessados em montar barracas, tendas, carrinhos de lanches e similares, nas proximidades da Vila Olímpica Dondinho, ocasião em que serão transmitidos os jogos do Brasil, deverão manter seu comércio a uma distância de 100 m (cem) metros, do local do evento.

§ 1º- Cada comerciante será responsável pelo acondicionamento de seus produtos e disposição do lixo produzido assim como, em manter o local limpo.

Art. 2º- Fica proibido:

- a) entrar com bebidas acondicionadas em caixa térmicas, isopor ou similares;
- b) entrar com garrafas de vidro;
- c) entrar com artefatos como fogos de artifício ou alegorias pontiagudas ou perfurocortantes, bem como a venda de fogos de artifícios ou qualquer outro produto que coloque em risco a integridade dos foliões;
- d) entrar com bancos, cadeiras, mesas ou similares;

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 11 DE JUNHO DE 2014.

MOHSEN HOJEJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico